

Tinder deve indenizar homem por não remover perfil falso

O aplicativo de relacionamentos não é obrigado a verificar previamente as informações fornecidas por um usuário são verdadeiras. Porém, uma vez informado sobre a existência de perfil com dados falsos, deve removê-lo imediatamente.

bee32



Empresa não apagou o perfil falso mesmo após ser avisada. bee32

O entendimento é do juiz André Alexandre Happke, do 1º Juizado Especial Cível de Chapecó (SC), ao condenar o aplicativo Tinder a indenizar em R\$ 9 mil um homem cuja imagem e nome foram usados em perfil falso.

De acordo com o processo, o homem informou a empresa sobre o perfil falso, mas não obteve sucesso no atendimento do pedido de retirada do perfil.

Ao analisar o caso, o juiz explicou que a fiscalização prévia das informações prestadas na *web* não é atividade inerente ao provedor da internet ou empresa demandada.

No entanto, considerou que ao ser avisada que alguém reproduz conteúdo falso com imagens pessoais, é esperada a imediata retirada, o que funciona com facilidade em outros conteúdos muito menos relevantes.

Na decisão, o juiz explica que não se trata de censura a informação ou violação à liberdade de expressão, mas sim de violação ao direito de imagem individual de um cidadão. O número do processo não foi divulgado. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-SC.*

Date Created

28/10/2019